

PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO (PO ISE)
Versão de trabalho – Fevereiro 2014

Parecer da CGTP-IN

1. DOTAÇÃO FINANCEIRA E REGIÕES ABRANGIDAS

O programa operacional inclusão social e emprego (adiante, PO ISE ou Programa) visa o “reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e os apoios directos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas activas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social” e enquadra-se em dois objectivos temáticos definidos pela UE:

- OT 8 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- OT 9 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

O Programa tem uma dotação financeira de 2,1 mil milhões de euros (MM€) (dos quais apenas 14% abrangem todas as regiões do país), o que representa 8,3% do total dos fundos comunitários. Esta percentagem é exígua se atendermos à natureza, à dimensão e à intensidade dos problemas envolvidos e à realização das próprias metas do Programa (redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de pobreza até 2020 e aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos para os 75%). Para alcançar os objectivos e as metas que o Programa refere serão necessários mais recursos.

Dotação financeira por fundo e contrapartida nacional (milhão €)

Eixo	Designação	Fundo	Europeu	Nacional	Total	% Co-financiam.	Região
1	Emprego	FSE	571,4	100,8	672,2	85	RMD
2	Emprego jovem	IEJ	321,5	28,4	349,9	92	Todas
3	Inclusão social	FSE	1178,3	207,9	1386,2	85	RMD
4	Assistência técnica	FSE	59,0	10,4	69,4	85	RMD
Total			2130,2	347,5	2477,7	86	

Fonte: PO ISE; FSE = Fundo Social Europeu; RMD = regiões menos desenvolvidas do continente;
 IEJ = Iniciativa Emprego Jovem

Uma questão adicional tem a ver com as regiões abrangidas. Este PO tem como âmbito geográfico o continente, mas apenas se aplica às regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo). Só o eixo referente ao emprego jovem (eixo 2) abrange todo o território nacional - incluindo portanto as regiões autónomas - dado que deriva de uma iniciativa europeia aplicável a todas as regiões com taxa de desemprego jovem superior a 25%.

Na verdade, os problemas afectam todo o país e, nalguns dos domínios, incidem de forma mais intensa precisamente nas regiões que não são abrangidas. É pois necessário reconsiderar o Programa ou, pelo menos, deixar expresso que as medidas serão complementadas por outras medidas no âmbito das políticas de emprego, de inclusão social, de igualdade de oportunidades e de luta contra a pobreza, a discriminação e a exclusão social.

2. PRIORIDADES DE INVESTIMENTO

As prioridades de intervenção do FSE para cada objectivo temático foram definidas também pela UE e não são apenas orientadoras. O facto dos regulamentos comunitários obrigarem a uma concentração temática em determinadas prioridades de intervenção constitui um condicionamento das políticas a adoptar, que é mais forte no FEDER mas que não deixa de se verificar também no FSE. No FSE entre 60% a 80% do PO (conforme a categoria de região) tem que se concentrar em 5 das 13 prioridades de investimento, o que retira flexibilidade aos Estados Membros na definição das suas políticas de aplicação dos fundos.

Duas das prioridades de investimento do FSE visam a promoção da emigração (mobilidade transnacional) e a criação de serviços de emprego privados:

- Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inactivos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoios à mobilidade dos trabalhadores;
- Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de empregos públicos e privado e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes.

A CGTP-IN considera que estas prioridades não servem os interesses do país. Numa altura de retorno à emigração massiva, incluindo de jovens muito qualificados, realidade que o documento em apreciação ignora, dever-se-ia antes promover a sua fixação no país. Quanto aos serviços de emprego, consideramos que a função de ajustamento entre oferta e procura de emprego compete ao Estado e que por isso o financiamento público não deve ser usado para promover serviços privados.

Relativamente aos objectivos estratégicos, propomos um acrescento no texto do objectivo relativo à criação líquida de emprego do Objectivo Temático 8 para “Estimular a criação líquida de empregos sustentáveis e duradouros, através de contratos de trabalho sem termo”. No nosso entender, os fundos públicos não devem apoiar a precariedade do emprego, pelo que, em conformidade, todas as medidas propostas no PO ISE de criação de emprego devem ser alteradas de forma a apoiar apenas a criação de postos de trabalho sem termo.

Quanto ao objectivo estratégico relativo à igualdade entre homens e mulheres, que apenas dá destaque à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal para depois prever apenas o emprego a tempo parcial, defendemos que se altere a redacção de modo a incluir também as

dimensões do acesso ao emprego, progressão na carreira e a igualdade de remuneração para trabalho igual ou de igual valor.

3. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA

A CGTP-IN considera a estratégia do Programa pouco coerente e mesmo contraditória.

Entendemos ser contraditório querer alcançar os objectivos expressos (redigidos muitas das vezes de um modo vago) e ao mesmo tempo prosseguir políticas de austeridade que têm consequências em domínios onde o Programa deveria intervir, como o desemprego, a insuficiência de recursos, a pobreza infantil, entre outros. Mais de uma vez se refere a pobreza monetária e a insuficiência de recursos, mas a CGTP-IN recorda as medidas de redução da protecção social, com destaque para as incluídas no âmbito da segurança social e em particular no sistema de Protecção Social de Cidadania com consequências, nomeadamente, na diminuição dos direitos dos beneficiários, na redução dos montantes das prestações e na exclusão de beneficiários (por exemplo, no que respeita ao abono de família a crianças e a jovens, ao rendimento social de inserção e ao subsídio social de desemprego). Salienta também a redução do direito ao subsídio de desemprego. Em consequência o risco de pobreza aumentou em 2012 para 46,9% antes de qualquer transferência social e para 18,7% após transferências sociais (mas tendo em conta a linha de pobreza ancorada em 2009 o risco de pobre é de 24,7%), tendo aumentado também a intensidade da pobreza. Defendemos que o Programa deve indicar as medidas que o Governo vai tomar para reverter esta situação.

A CGTP-IN não tem objecções à partida a “uma efectiva articulação das políticas sectoriais”, tudo dependendo do conteúdo destas, e defende que as políticas de reparação tenham a montante políticas preventivas e de intervenção precoce. Mas nestes domínios também há incoerências pois os cortes que vêm sendo efectuados em áreas chave da política social (caso da saúde) são contra esta lógica e têm custos que poderão não ser imediatos (por exemplo, a degradação do estado de saúde) mas que não deixarão de se manifestar. Recorde-se que ainda recentemente um relatório da OCDE expressou alertas para custos no médio e longo prazo.

Existe ainda incoerência e contradição quando se refere a implementação de reformas de legislação laboral de forma a promover uma maior flexibilidade e mobilidade, quando estas tornam mais frágil a relação laboral. A verdade é que essa flexibilidade não é conciliável com a segurança do emprego.

Não é para a CGTP-IN evidente que, no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, a eficácia na resposta dependa, em larga medida, do reforço da descentralização de políticas e de medidas e da melhoria da eficiência na aplicação dos recursos, como se afirma no Programa. A descentralização não chega por si só e a escassez de recursos é problema, por melhor que estes sejam geridos. Há áreas em que o Estado tem de ter um papel central forte para responder a problemas como o da baixa da natalidade e os relacionados com o envelhecimento da população. Para a CGTP-IN, um vector essencial de resposta passa pelo reforço do investimento público em creches, jardins-de-infância e estruturas de acolhimento de idosos.

Também não se entende compatível a mobilidade geográfica, quando esta tem também uma vertente de emigração, e a melhoria da natalidade, sendo este um tema que deveria ter uma

atenção particular, não só por ser muito baixa a fecundidade mas porque a sua baixa se acentuou com a crise.

O Programa indica duas metas, uma sobre a redução da pobreza e outra sobre a elevação da taxa de emprego, não sendo porém claro como é que se concretizam com as medidas do PO ISE, além de que se justificaria existirem metas relativas ao desemprego, incluindo o grau de cobertura dos desempregados pelas prestações de desemprego.

4. EIXOS PRIORITÁRIOS

O PO ISE está estruturado em quatro eixos:

- Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores;
- Iniciativa Emprego Jovem;
- Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação;
- Assistência Técnica.

4.1 EMPREGO (EIXOS PRIORITÁRIOS 1 E 2)

O objectivo temático 8 compreende a sustentabilidade e a qualidade do emprego e o apoio à mobilidade dos trabalhadores. Neste enquadramento, o PO ISE enuncia objectivos estratégicos, nos quais se compreendem a empregabilidade dos desempregados, o ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, a adequação das políticas de emprego aos territórios e público-alvo, a criação líquida de emprego, a igualdade entre homens e mulheres, a dinamização do emprego a tempo parcial, o acesso à formação dos trabalhadores menos qualificados, o reforço do serviço público de emprego e o reforço da integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho.

Embora vários destes objectivos sejam consensuais, como o é, de entre todos, a criação líquida de emprego, outros merecem reparos. Existe, na opinião da CGTP-IN, um claro desfasamento entre o título do objectivo temático quando nele inclui a qualidade do emprego e o conteúdo do PO neste eixo já que não há acções que lhe são dirigidas. Refira-se que o próprio programa refere o “elevado peso de empregados com “vínculos instáveis”” (página 10); afirma-se igualmente que a “participação no mercado de trabalho se tem vindo a fragilizar por via do recurso a modalidades contratuais mais inseguras, de menor duração e menor remuneração, e que afectam a população mais jovem”. Não só não há acções dirigidas a promover a qualidade do emprego como há medidas que vão em sentido contrário, nelas incluindo os apoios à contratação com contratos a termo.

A dinamização do emprego a tempo parcial pode igualmente ser contraditória com o objectivo da qualidade do emprego, com a igualdade entre homens e mulheres (já que afecta sobretudo estas), com o rendimento, o que é mais relevante num contexto de baixos salários e do “crescente peso das famílias de baixa intensidade de trabalho” (como o Programa refere) e com a protecção social (dadas as incidências nos valores das prestações da segurança social).

Observe-se ainda a falta de coerência entre o Programa quando refere a vulnerabilidade dos trabalhadores com baixas qualificações, bem como a associação do desemprego com baixas

qualificações (página 16) e as políticas desenvolvidas na Administração Pública que visam a redução de emprego precisamente destes trabalhadores. Também não se nos afigura coerente apoiar a criação de estágios dirigidos a desempregados na administração central do Estado ao mesmo tempo que se promove a destruição de emprego na Administração Pública.

O PO prevê as seguintes acções/medidas nos eixos 1 e 2:

Acções/medidas	Beneficiários
Eixo 1: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores – Regiões menos desenvolvidas do continente (Norte, Centro e Alentejo)	
Estágios	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos; Administração Pública central
Apoios à contratação (directos ou Segurança social)	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos
Programa de renovação selectiva de quadros	Administração Pública central
Planos de Igualdade – formação e apoio técnico na elaboração e monitorização	Entidades s/ fins lucrativos; Administração Pública central e SEE; empresas cotadas em bolsa; cooperativas
Programa de Incentivo à natalidade e empregabilidade parcial	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos
Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres	Associações de mulheres empresárias, etc.
Formação modular certificada (cheque formação, qualificação de trabalhadores de sectores afectados por sazonalidade e alterações conjunturais, Vida activa)	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos; Administração Pública central
Envelhecimento activo (conversão de contratos, Incentivo à contratação, <i>Coaching</i> inter-gerações)	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos
Desenvolvimento e modernização das instituições do mercado de trabalho	Administração Pública central
Investimento na infra-estrutura do SPE	Serviço Público de Emprego
Desenvolvimento de estruturas de apoio ao emprego	Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativas
Mobilidade laboral no espaço europeu	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos; Administração Pública central
Reforço da capacitação institucional dos parceiros sociais da CPCS	Parceiros sociais com assento na CPCS
Eixo 2: Iniciativa Emprego Jovem – Todas as regiões do país	
Qualificação-educação (Vida activa, Programa Retomar, Programa de reconversão profissional –AGIR (Açores))	Entidades c/ ou s/ fins lucrativos; Administração Pública central e local;
Estágios e Emprego (Estágios Emprego, INOV Contacto, Estágios PEPAC em missões portuguesas, Estagiar T (Açores), Emprego Jovem Activo, Apoios à contratação e à criação do próprio emprego)	Sector empresarial do Estado e sector empresarial local; Estabelecimentos de ensino superior

Há várias acções/medidas novas mas, em vários casos, insiste-se nas mesmas linhas do passado no que diz respeito às medidas activas de emprego, sendo o seu impacto muito limitado e padecendo algumas de problemas à partida, como é o caso das que apoiam a contratação a termo ou os estágios com bolsas muito baixas.

Relativamente às medidas previstas nesta versão do PO, a CGTP-IN defende:

- *Estágios*: entre outras condições, deve-se garantir o cumprimento de um plano de estágio, tomar medidas para impedir a rotação de estagiários e a substituição de postos de trabalho, aumentar o valor das bolsas;
- *Apoios à contratação*: devem apoiar apenas os contratos de trabalho sem termo, prever a criação líquida de emprego e revestir a forma de um apoio directo e não de redução ou isenção de contribuições sociais;
- *Renovação selectiva de quadros*: a primeira preocupação deve ser a salvaguarda dos postos de trabalho existentes, proporcionando a formação necessária aos trabalhadores que dela necessitem. O apoio a estágios e contratação subsequente não deve servir para substituir trabalhadores, mas sim para suprir faltas de pessoal, preencher quadros de pessoal em falta e preparar a substituição de trabalhadores que querem reformar-se;
- *Formação modular*: devem prever-se acções de formação inseridas em percursos de formação completos;
- *Cheque formação*: os beneficiários devem ser apenas formandos e não entidades empregadoras, para que não seja usado como custeio da formação obrigatória da responsabilidade das entidades patronais;
- *Mobilidade laboral no espaço europeu*: a mobilidade não deve ser incentivada, apenas apoiada no sentido da informação dirigida a quem sai do país. Deve ser prestada toda a informação sobre direitos laborais e sociais do país de destino, incluindo informação sobre sindicatos. Discordamos com qualquer tipo de apoio a entidades empregadoras;
- *Reforço da capacitação institucional dos parceiros sociais da CPCS*: dado que apenas se dirige às regiões menos desenvolvidas do continente deve garantir-se em sede de regulamentação que possa ser aplicada em todo o país já que os parceiros sociais desenvolvem acções em todo o território;
- *Vida activa (eixo 2)*: a reconversão profissional dos licenciados não deve restringir-se apenas às tecnologias de informação e de comunicação, mas dirigir-se a outras áreas de interesse para os formandos.

Em relação à igualdade entre homens e mulheres, entendemos que deveria ser antes: igualdade entre mulheres e homens, expressão que indica a aproximação da situação das mulheres à dos homens numa perspectiva de progresso social. A CGTP-IN entende que a igualdade deve ser desenvolvida em todos os domínios e ser prosseguida como um objectivo em si, sem prejuízo de se promover desta forma a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar (e não apenas vida familiar).

Mas já consideramos desadequada a ligação com a natalidade e com “as novas formas de integração no mercado de trabalho”, não sendo claro no documento o que sejam. A natalidade não se promove com trabalho a tempo parcial. Deve ser dada essa possibilidade a mães e pais mas com salários dignos. Os factores determinantes para aumentar a natalidade são ter emprego, estabilidade no emprego, salário digno, horários de trabalho adequados e previsíveis, estruturas de apoio à família, nomeadamente creches, jardins-de-infância e escolas gratuitos, serviços de saúde próximos.

O PO prevê planos para a igualdade mas limita-os ao sector público e social e, no sector privado empresarial, a empresas cotadas na Bolsa, o que consideramos inaceitável. Estes planos devem ser negociados entre os sindicatos e as entidades empregadoras, devendo o número de planos e trabalhadores abrangidos integrar os indicadores de resultado.

Em síntese, entendemos que tal como está esta prioridade não terá eficácia, sendo um mero adorno e uma justificação para a ausência de políticas de promoção da natalidade.

O mesmo acontecerá, em termos de eficácia, com a criação do próprio emprego pelas mulheres, mas a existir a medida esta não se deverá limitar, no âmbito empresarial, às empresas cotadas em Bolsa.

Em relação à "adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança", consideramos totalmente inadequado este título, o qual deve ser antes o desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho, mesmo que saibamos ser importado da regulamentação comunitária. Esta prioridade de investimento é dirigida a empregados, a empregados em risco de desemprego e a desempregados. Não é porém indicado o critério para identificar os empregados em risco de desemprego. Refira-se também que esta categoria não consta dos indicadores de resultado.

Do mesmo modo, na designação "envelhecimento activo e saudável", se não compreende a expressão "saudável". A permanência na vida activa de adultos seniores não é necessariamente saudável podendo o contrário ser verdadeiro. A usar-se este adjectivo tem de se ser mais exigente na formulação da medida, com o reforço da vertente da saúde, incluindo da saúde laboral.

A CGTP-IN defende ainda:

1. Os programas de apoio à contratação devem ser integrados em políticas de promoção do emprego, destinados a facilitar a aproximação dos grupos mais vulneráveis ao mercado de trabalho e baseados em levantamentos de necessidades junto das empresas e apoiar, exclusivamente, a contratação sem termo;
2. Deve também haver publicitação, nas entidades apoiadas, dos apoios obtidos, dos montantes e objectivos a atingir, bem como a criação de uma base de dados de acesso público com todas as informações relevantes para acompanhamento (defendemos uma base de dados nacional única que também possa ser desagregada em termos regionais).
3. Os empregadores para se poderem candidatar a apoios devem cumprir, entre outros, os seguintes requisitos: têm que ter a situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais; ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social; não podem encontrar-se em situação de atraso no pagamento de salários; devem cumprir a legislação do trabalho e a contratação colectiva e, em especial, não lhes pode ter sido aplicada sanção por contra-ordenação grave ou muito grave por violação do princípio da discriminação no trabalho e no emprego;
4. Os indicadores referidos ao longo de todo o documento, nomeadamente quadro 2 (págs. 33 a 36) devem ser desagregados por sexo, cumprindo o art.º 7º do regulamento geral dos fundos¹, que dispõe que a perspectiva de género deve ser tida em consideração em todo o PO, incluindo acompanhamento, informação e avaliação. Consideramos ainda que os

¹ Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17/12/2013.

indicadores de resultado referentes ao emprego devem ser desagregados por tipo de contrato de trabalho;

5. A existência de projectos de combate à discriminação de género, nomeadamente com vista a eliminar a discriminação salarial;
6. Considerar como critério de valoração positiva para a selecção de candidaturas aos fundos a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade, conforme determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014 de 7 de Março de 2014.
7. Reactivação do Observatório para a Igualdade na Contratação Colectiva, no âmbito da CITE, de modo a torná-lo um instrumento eficaz na análise das condições de trabalho, no sentido de eliminar a discriminação directa e indirecta, a fim de efectivar o princípio da igualdade salarial.

4.2 INCLUSÃO SOCIAL, POBREZA E DISCRIMINAÇÃO (EIXO PRIORITÁRIO 3)

A grave situação do país nos domínios da pobreza e a exclusão social exige políticas globais coerentes e articuladas em quatro domínios: apoio ao rendimento, inclusão social, inserção laboral (“empregabilidade”) e desenvolvimento dos serviços sociais e de saúde. São os seguintes os objectivos específicos em cada prioridade de investimento:

Objectivo específico por prioridade de investimento (PI)	Beneficiários
PI 91: Inclusão activa	
Desenvolvimento e reconhecimento de competências de grupos sociais mais vulneráveis	Pessoas colectivas de direito público e privado; pessoas singulares
Aumento do nº territórios vulneráveis abrangidos e reforço coesão social	Pessoas colectivas de direito público e privado
Intervenção social c/ base voluntariado	Pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos
Iniciativas para a inovação e experimentação social	Pessoas colectivas de direito público e privado
PI 93: Discriminação e igualdade de oportunidades	
Sensibilização e formação	Pessoas colectivas de direito público e privado
Capacidade de intervenção na execução das políticas públicas neste âmbito	ONGs e outras entidades sem fins lucrativos; CIG e outras entidades públicas e privadas
PI 94: Acesso a serviços	
Diversificar a oferta de serviços sociais e de saúde e aumento de qualidade	Pessoas colectivas de direito público e privado
PI 95: Empreendedorismo	
Capacidade resposta das Organizações da Economia Social, incluindo capacitação institucional dos parceiros do CNES	Pessoas singulares ou colectivas que integrem o âmbito das Organizações da Economia Social

Apenas se aplica às regiões menos desenvolvidas do continente (Norte, Centro e Alentejo).

É difícil avaliar em que medida o PO ISE responde de uma modo suficiente nestas quatro vertentes, desde logo porque não se conhece ainda como serão concretizadas em termos financeiros as prioridades de investimento, embora se indique que os recursos serão concentrados na inclusão social e nos serviços sociais e de saúde. Mas só o desajustamento entre a gravidade da situação social e a fixação de prioridades pode explicar que o empreendedorismo seja elegido nestas e que este eixo esteja pejado de formulações ambíguas e de medidas "fracas" em termos de impacto potencial. Globalmente, o "envelope" financeiro é insuficiente, como já se referiu.

Reconhece-se ser necessário "favorecer" a melhoria do rendimento, mas não se vê como será obtida no quadro das medidas que são indicadas. Um problema fundamental é o da articulação do Programa com a política económica e social geral e, em particular, com a necessidade não apenas de pôr fim à redução da protecção social, no âmbito do sistema de Protecção Social de Cidadania, como de tomar medidas concretas para repor direitos e por fim a políticas de estigmatização social dos beneficiários, como acontece em relação aos beneficiários do rendimento social de inserção.

Um dos problemas agudos neste eixo é que são apenas abrangidas as regiões menos desenvolvidas quando a gravidade da situação social deveria levar a que todas as regiões o fossem, até porque nalguns casos a falta de resposta se sente mais nas regiões que não são "menos desenvolvidas". O Programa deveria abranger todas as regiões e apresentar uma visão global dos problemas.

Em relação aos apoios são aqui válidas algumas das observações feitas nos eixos 1 e 2. Por exemplo, no que respeita aos apoios à contratação reiteramos que devem apoiar apenas os contratos de trabalho sem termo, prever a criação líquida de emprego e revestir a forma de um apoio directo e não de redução ou isenção de contribuições sociais.

Em relação a aspectos específicos, salientamos:

- *O desenvolvimento de equipamentos e serviços de apoio, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais deve ser uma prioridade essencial para a alocação de recursos.* O problema não reside na falta de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde mas no do aumento das respostas. Na opinião da CGTP-IN, é preciso desenvolver respostas públicas face a uma situação de escassez de equipamentos e de respostas sociais, o que conduz a que as famílias tenham hoje um elevado esforço financeiro com respostas privadas. Este problema tenderá a agudizar-se num contexto de envelhecimento da população e de emigração. Uma das consequências será o aumento das pessoas dependentes e com demências. É necessária a articulação de medidas de políticas integrando respostas nos domínios da saúde e da segurança social. Por exemplo, a CGTP-IN defende o desenvolvimento de um novo ramo da protecção social – a protecção na eventualidade de dependência, que deve passar a ser considerada como eventualidade autónoma. Defendemos ainda que existam outros indicadores de acompanhamento, como o número de equipamentos criados e a população abrangida;
- *A inserção no emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade deve ser um objectivo essencial a atingir no âmbito da inclusão activa, sem prejuízo de uma acção global onde se inclui a reabilitação.* Este problema tem uma elevada acuidade no país: 17,4% das pessoas dos 15 aos 64 anos (1,2 milhões) referiram ter pelo menos uma dificuldade na realização de

actividades básicas (dados do INE reportados a 2011). Apesar de há muito existirem medidas de política dirigidas à inserção profissional destas pessoas, o facto é que a taxa de emprego continua muito baixa. O PO deve incluir indicadores que permitam acompanhar o número de pessoas com deficiência e/ou incapacidade que são abrangidos por medidas de reabilitação e de inserção profissional, bem como a evolução da taxa emprego destas pessoas.

5. ACOMPANHAMENTO

O documento não faz referência à comissão de acompanhamento prevista no Acordo de Parceria para todos os programas operacionais. Defendemos que deve ter membros efectivos de todos os parceiros sociais, reunir trimestralmente para fazer a avaliação do impacto da execução financeira e física do programa operacional e corrigir atempadamente erros e objectivos.

Deve ultrapassar-se o modo de funcionamento burocratizado e, em muitos casos, meramente sancionatório das opções do Governo/autoridade de gestão que tem caracterizado os períodos de programação anteriores, em que o peso da administração pública é desproporcional face às outras entidades, nomeadamente os parceiros sociais. A CGTP-IN entende ainda que a participação deve começar na própria elaboração do programa, o que não aconteceu relativamente a esta versão, como se pode constatar na pág. 156, pelo menos relativamente aos parceiros sociais, e dos regulamentos necessários a cada programa e medida.

Ainda quanto à participação e acompanhamento deve ter-se em conta a participação dos parceiros sociais, ao nível da elaboração, execução e avaliação dos projectos nas empresas, através do processo de informação e consulta.

Lisboa, 25.03.14
CGTP-IN